



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais - DEST

MANUAL TÉCNICO de ORÇAMENTO
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO
PROGRAMA de DISPÊNDIOS GLOBAIS – PDG

2008

ÍNDICE

INTRODUÇÃO	3
INFORMAÇÕES GERAIS	3
PROGRAMA de DISPÊNDIOS GLOBAIS	
ESTRUTURA	4
DISCRIMINAÇÃO DAS ORIGENS de RECURSOS DOS BANCOS-DICOR	5
DISCRIMINAÇÃO DAS APLICAÇÕES de RECURSOS DOS BANCOS - DICAR	12
FECHAMENTO DO FLUXO de CAIXA - FEFCx	24
TRANSFERÊNCIAS ENTRE EMPRESAS DO MESMO GRUPO	26
USOS E FONTES	28
RECURSOS de OPERAÇÕES de CRÉDITO (Formulário 07)	30
DESEMBOLSO COM OPERAÇÕES de CRÉDITO (Formulário 08)	32
POLÍTICA de APLICAÇÕES	34
QUANTITATIVO de PESSOAL	40
ANEXO - RELAÇÃO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS, POR MINISTÉRIO	41

INTRODUÇÃO

O presente manual tem o objetivo de orientar as equipes técnicas das Instituições Financeiras Federais quanto às normas e procedimentos relacionados com a elaboração de suas propostas orçamentárias consubstanciadas no Programa de Dispêndios Globais – PDG.

– a serem apresentadas ao Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais - DEST, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MP, Decreto nº 3.750, de 14.02.2001, Capítulo III, art. 6º, na forma da legislação em vigor, para negociação e estabelecimento de metas, visando o desempenho empresarial e conseqüente fixação dos limites de dispêndios globais.

A elaboração do orçamento do PDG visa identificar as fontes de recursos necessários ao acompanhamento do Orçamento de Investimento (art. 165, parágrafo 5º, inciso II, da Constituição Federal).

O DEST desenvolveu e disponibilizou o Sistema de Informações das Estatais – SIEST, para a elaboração e apresentação pelas empresas de suas propostas orçamentárias, é um instrumento que está sendo permanentemente atualizado, é consistente e compatível com os níveis de informações de que dispõem as estatais, bem como incorpora métodos de informatização mais avançados, com vistas à racionalização dos trabalhos de elaboração e controle dos orçamentos.

O SIEST passou a interligar, via “on-line”, todos os participantes do processo (empresas, ministérios setoriais e o DEST), permitindo, assim, o intercâmbio de informações com maior rapidez e confiabilidade e, ainda, a redução na quantidade de documentos do PDG, preenchidos manualmente pelas empresas.

O **Sistema de Informações das Empresas Estatais - SIEST**, para a elaboração e o acompanhamento dos orçamentos e de dados cadastrais das empresas, é constituído por cinco módulos:

- * **Programa de Dispêndios Globais - PDG.**
- * **Orçamento de Investimento.**
- * **Cadastro Geral das Empresas Estatais.**
- * **Balancos Patrimoniais.**
- * **Endividamento.**

As instruções básicas para o adequado preenchimento dos formulários que compõem as propostas orçamentárias das instituições financeiras estão contidas neste manual, aborda a estrutura do Programa de Dispêndios Globais, descrevendo cada um de seus componentes chaves (DICOR, DICAR e FEFCX).

INFORMAÇÕES GERAIS

Os dados das propostas orçamentárias das empresas federais deverão ser inseridos diretamente no SIEST, observados os conceitos e demais orientações contidas neste manual, bem como as instruções específicas do Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais - DEST. de posse dessas

informações, juntamente com os números relativos ao desempenho no exercício anterior, é iniciado o processo de discussão e consolidação dos valores que irão compor o Orçamento/DEST para o ano em referência.

Recomenda-se às empresas que a elaboração de seus orçamentos reflita uma filosofia de austeridade e de busca de maior eficiência/eficácia. Cada instituição financeira deve apresentar a sua proposta orçamentária, indicando as fontes de recursos que viabilizem as aplicações previstas para o exercício. É vedada a indicação de fonte de recursos a definir.

É de fundamental importância que todas as empresas utilizem os mesmos critérios na elaboração de seus orçamentos, para que as propostas mantenham a necessária uniformidade, possibilitando, dessa forma, as análises e consolidações. Para tanto, deverão utilizar os macroparâmetros de trabalho que são remetidos pelo DEST.

PROGRAMA de DISPÊNDIOS GLOBAIS

ESTRUTURA

A estrutura do Programa de Dispêndios Globais consiste num conjunto de blocos orçamentários que reflete o orçamento das empresas estatais para o período em referência. Os valores informados são apurados segundo os conceitos de competência e de caixa, sendo que os dados constantes dos relatórios de acompanhamento orçamentário devem apresentar absoluta compatibilidade com aqueles registrados na contabilidade da empresa.

Para fins de operacionalização do Sistema SIEST, o Programa de Dispêndios Globais - PDG está classificado em 3 fases distintas, conforme a seguir:

1. Programação inicial:

Na primeira fase da programação orçamentária é efetuada a remessa pelas empresas da proposta de previsão de recursos e de limites de dispêndios globais para o exercício seguinte, distribuída por trimestre, caracterizada como **PDG**.

2. Acompanhamento Orçamentário:

O acompanhamento mensal da execução orçamentária, denominado Acompanhamento de Dispêndios Globais - **ADG**. Nesta fase as empresas devem informar até o dia 20 do mês subsequente ao de referência, por meio do Sistema SIEST, art. 3º, do Decreto 3.735, de 24.01.2001, os valores realizados no exercício, acumulados até o mês de referência. No fechamento dos trimestres devem enviar, ainda, justificativas para os desvios superiores a 10%, para mais ou para menos, relativos aos itens aprovados.

3. Reprogramação/Remanejamento orçamentário:

Fase na qual as empresas encaminham suas propostas de revisão dos limites aprovados ou de remanejamento de valores entre rubricas do Programa de Dispêndios Globais, denominada **RDG**.

Em todas as fases do processo orçamentário, a estrutura do orçamento das empresas estatais (instituições financeiras) compõe-se do seguinte conjunto de blocos:

Discriminação das Origens de Recursos dos Bancos – DICOR.

Discriminação das Aplicações de Recursos dos Bancos – DICAR

Fechamento do Fluxo de Caixa - FEFCX.

DISCRIMINAÇÃO DAS ORIGENS de RECURSOS - DICOR

Este bloco congrega todos os recursos, independentemente de sua natureza e origem, com os quais a empresa está programando efetuar a cobertura dos dispêndios globais previstos para o exercício de referência. Esses recursos deverão ser detalhados de forma a tornar possível a análise pelo DEST da viabilidade de cada um, especialmente aqueles provenientes de transferências do Tesouro Nacional e os de empréstimos e financiamentos.

A seguir, serão apresentadas breves definições a respeito de cada uma das rubricas que compõe a DICOR.

710000 - RECURSOS

711000 - PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

711100 - PARTICIPAÇÃO da UNIÃO NO CAPITAL

Aportes do Tesouro Nacional destinados ao aumento do patrimônio líquido (inclusive reinversão de dividendos) mais ágio incluído no preço de emissão das ações.

711200 - PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL

711210 - EMPRESAS ESTATAIS

Montante de integralização de ações, inclusive ágio, por empresas estatais.

711211 - CONTROLADORA – TESOURO

Recursos recebidos pela controladora e transferidos às controladas sob a forma de capital.

711212 - CONTROLADORA - OUTROS RECURSOS

Aporte de capital das controladoras com recursos não provenientes do Tesouro Nacional.

711213 - OUTRAS ESTATAIS

Demais integralizações de ações provenientes de outras estatais, exceto das controladoras.

711290 - OUTRAS PARTICIPAÇÕES

Outros valores, para integralização de ações, não incluídos nas linhas anteriores.

711300 - AUXÍLIOS, DOAÇÕES E SUBVENÇÕES

Ingresso efetivo, em dinheiro, para investimento. Não registrar auxílios e doações em bens.

711900 - OUTROS RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Recursos de outras fontes, contabilizados no patrimônio líquido, não incluídos nas rubricas anteriores, como alienação de partes beneficiárias e de bônus de subscrição, prêmio na emissão de debêntures etc.

712000 - RECURSOS de EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - LONGO PRAZO

As previsões de ingresso de recursos nas contas “712100”, ”712200” e “712300”, vinculadas a esta rubrica deverão, obrigatoriamente, ser detalhadas no Formulário 07- Recursos de Operações de Crédito.

712100 - OPERAÇÕES de CRÉDITO INTERNAS - MOEDA

Obrigações por empréstimos de longo prazo em moeda, junto a outras instituições financeiras no País.

712200 - OPERAÇÕES de CRÉDITO EXTERNAS

712210 - BENS/SERVIÇOS

Obrigações por empréstimos de longo prazo, junto a instituições financeiras de desenvolvimento no exterior (BID, BIRD, KFW, EXIMBANK etc.), para aquisição de bens/serviços ou repasse a mutuários para financiamento de aquisição de bens e serviços.

712290 - MOEDA/OUTRAS

Recursos não classificáveis na rubrica "712210", decorrentes de obrigações por empréstimos de longo prazo em moeda, junto a instituições financeiras no exterior.

712300 - OPERAÇÕES ATRAVÉS RESOLUÇÃO 63

Obrigações por empréstimos de longo prazo vinculados a repasses através da Resolução 63.

712800 – VARIAÇÃO CAMBIAL

Obrigações relativas a variação cambial.

719000 - DEMAIS OBRIGAÇÕES

Ingressos efetivos de longo prazo.

719100 - TESOURO

Recursos oriundos de quaisquer fontes do Tesouro Nacional, contabilizados como empréstimos/financiamentos de longo prazo.

719200 – FUNDO NACIONAL de DESENVOLVIMENTO - FND

Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento. de uso específico do BNDES e da FINEP.

719300 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO de AMPARO AO TRABALHADOR - FAT

Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador. de uso específico do BNDES e da FINEP.

719400 – FUNDO de MARINHA MERCANTE

Recursos oriundos do Fundo da Marinha Mercante. de uso Específico do BNDES.

719500 - DEPÓSITOS À VISTA

Variação do saldo de depósitos à vista (saldo do mês menos saldo de dezembro anterior). Inclui os depósitos especiais do Tesouro Nacional no BASA e no BNB.

719600 - DEPÓSITOS A PRAZO

719610 - DO FUNDO de GARANTIA POR TEMPO de SERVIÇO - FGTS

Variação do saldo de depósitos do FGTS (considerar o saldo do mês menos o saldo de dezembro anterior).

719620 - DEMAIS DEPÓSITOS A PRAZO

Variação do saldo de outros depósitos remunerados (considerar o saldo do mês menos o saldo de dezembro anterior)

719900 - OUTRAS OBRIGAÇÕES

719910 - DEBÊNTURES

Títulos de longo prazo emitidos pela empresa com garantia de certas propriedades, bens ou aval do emitente, que pode reservar-se o direito de resgatá-los antecipadamente. Fornecem recursos para financiar as atividades da empresa, devendo ser liquidados no vencimento.

719920 - RESERVAS TÉCNICAS

719930 - FUNDO de GARANTIA DOS DEPÓSITOS E LETRAS IMOBILIÁRIAS - FGDLI

719990 - DEMAIS

720000 - RETORNO de OPERAÇÕES de CRÉDITO

Os bancos que utilizarem o conceito de desembolso efetivo para as Aplicações em empréstimos e financiamentos, conta “870000” do DICAR, informarão nesta rubrica os recursos recebidos de mutuários para amortização ou liquidação de empréstimos e financiamentos concedidos. Já os bancos que aplicarem o conceito de variação de saldo de operações de crédito na referida rubrica deixarão de preencher esta conta.

730000 - RECEITA

731000 - SUBSÍDIO DO TESOIRO

Subsídio ou subvenção do Tesouro Nacional para cobrir despesas ou complementar receitas, visando manter a operação da empresa. É de fundamental importância que os valores informados nesta rubrica estejam compatíveis com os constantes do Orçamento Fiscal da União.

732000 - OPERACIONAL

Rendas auferidas pela instituição financeira em suas atividades principais e acessórias, pelo regime de competência.

732100 - RENDAS de OPERAÇÕES de CRÉDITO

Juros, correção monetária ou cambial, comissões e outros rendimentos incidentes sobre empréstimos e financiamentos concedidos. Inclui apenas os valores cuja contrapartida é feita a débito de operações de crédito e que constituam receita efetiva da instituição.

732110 - RENDAS E OUTROS

732120 – VARIAÇÃO CAMBIAL

732200 - RESULTADO de CÂMBIO

Resultado líquido (devedor ou credor) entre receitas e despesas/prejuízos provenientes da variação da taxa de câmbio liquidado e o de liquidação futura, bem como entre receitas e despesas decorrentes de operações com vínculo à Carteira de Câmbio, à exceção daquelas referentes a operações de crédito.

732300 - RESULTADO de PRESTAÇÃO de SERVIÇOS

Remuneração (tarifas, portes e comissões) obtida pela instituição financeira com a prestação de serviços.

732400 - RENDA de VALORES MOBILIÁRIOS

Renda com títulos de renda fixa (LFT, LTN, certificados de depósitos bancários, letras de câmbio, obrigações dos Tesouros Estaduais e Municipais etc.) e variáveis (ações, bônus de subscrição de companhias abertas, cotas de fundos etc.). Inclui reversão de provisão para desvalorização e outros rendimentos de participações acionárias não classificáveis em inversões financeiras.

732500 – RESULTADO de INVERSÕES FINANCEIRAS

Resultado líquido de participações societárias, avaliadas pelo método de equivalência patrimonial, reversão de provisão para perdas e outras rendas de inversões financeiras.

732600 - RESULTADO de TRANSAÇÕES COM VALORES MOBILIÁRIOS

Lucro ou prejuízo decorrente da alienação de títulos de renda fixa e variável de propriedade da empresa.

732900 - DEMAIS RECEITAS OPERACIONAIS

Aquelas não enquadradas nas rubricas anteriores, tais como taxas de administração, variações monetárias, reversão de provisões para devedores duvidosos etc.

733000 - NÃO OPERACIONAL

Remuneração eventual não decorrente da atividade principal ou acessória da empresa.

733100 - DIVIDENDOS E BONIFICAÇÕES EM DINHEIRO

Dividendos recebidos por força de inversões financeiras, não aferíveis pelo Patrimônio.

733200 - ALUGUÉIS

Renda decorrente da locação de bens móveis e imóveis de propriedade da empresa.

733300 - ALIENAÇÃO de BENS

Ingresso de recursos provenientes da venda de bens e direitos do Ativo Imobilizado ou de outros bens, como obras de arte, museu etc.

733400 - ALIENAÇÃO de VALORES MOBILIÁRIOS

Receitas obtidas com a venda de títulos e valores mobiliários. Inclui os recursos decorrentes da alienação de participações societárias, representadas pelas ações e cotas de capital de empresas, inclusive subsidiárias.

733900 - DEMAIS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS

Outras receitas não operacionais não incluídas nas rubricas anteriores.

750000 – TESOURO - RECEBIMENTO de CRÉDITOS DIVERSOS

Ingresso efetivo de recursos do Tesouro Nacional que tenham como contrapartida a redução de créditos específicos junto à União. Inclui os recursos relativos aos “Fundos Constitucionais” (art. 159, inciso I, alínea C, da Constituição Federal, destinados para aplicação em programas e financiamentos ao setor produtivo das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

799999 - TOTAL DOS RECURSOS

DISCRIMINAÇÃO DAS ORIGENS de RECURSOS DOS BANCOS – DICOR
Instituições Financeiras

Código	Discriminação
710000	<u>RECURSOS</u>
711000	PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
711100	Participação da União no Capital
711200	Participação no Capital
711210	Empresas Estatais
711211	Controladora - Tesouro
711212	Controladora
711213	Outras Estatais
711290	Outras Participações
711300	Auxílios, Doações e Subvenções
711900	Outros Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido
712000	RECURSOS de EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS de LONGO PRAZO
712100	Operações de Crédito Internas – Moeda
712200	Operações de Crédito Externas
712210	Bens/Serviços
712290	Moeda/Outras
712300	Operações através Resolução 63
712800	Variação Cambial
719000	DEMAIS OBRIGAÇÕES
719100	Tesouro
719200	Fundo Nacional de Desenvolvimento - FND
719300	Transferências do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT
719400	Fundo de Marinha Mercante - FMM
719500	Depósitos a Vista
719600	Depósitos a Prazo
719610	Do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS
719620	Demais Depósitos a Prazo
719900	Outras Obrigações
719910	Debêntures
719920	Reservas Técnicas
719930	Fundo de Garantia dos Depósitos e Letras Imobiliárias - FGDLI
719990	Demais
720000	RETORNO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
730000	RECEITA
731000	SUBSÍDIO DO TESOURO
732000	OPERACIONAL
732100	Rendas de Operações de Crédito
732110	Rendas e Outros
732120	Variação Cambial
732200	Resultado de Câmbio
732300	Resultado de Prestação de Serviços
732400	Renda de Valores Mobiliários
732500	Resultado de Inversões Financeiras
732600	Resultado de Trans. com Valores Mobiliários
732900	Demais Receitas Operacionais
733000	NÃO OPERACIONAL
733100	Dividendos e Bonificações em Dinheiro
733200	Aluguéis
733300	Alienação de Bens

DISCRIMINAÇÃO DAS ORIGENS de RECURSOS DOS BANCOS – DICOR (Continuação)

Código	Discriminação
733400	Alienação de Valores Mobiliários
733900	Demais Receitas não Operacionais
750000	<u>TESOURO - RECEBIMENTO de CRÉDITOS DIVERSOS</u>
799999	<u>TOTAL DOS RECURSOS</u>

DISCRIMINAÇÃO DAS APLICAÇÕES de RECURSOS - DICAR

→ Instituições Financeiras

O presente bloco apresenta todos os dispêndios programados para o exercício, classificados de acordo com as seguintes rubricas:

820000 - DISPÊNDIOS DE CAPITAL

821000 - AMORTIZAÇÃO - PRINCIPAL E CORREÇÃO MONETÁRIA/CAMBIAL

Valor da amortização/liquidação do principal, corrigido monetariamente, de obrigações por empréstimos e outras originariamente de longo prazo. Preencher e enviar ao DEST o Formulário 08 – Desembolso com Operações de Crédito relativo às amortizações programadas nesta rubrica.

821100 - Operações Internas

De obrigações por empréstimos de longo prazo, em moeda, junto às instituições financeiras no País.

821200 - Operações Externas

De obrigações por empréstimos de longo prazo, em moeda e bens e serviços, junto a instituições financeiras no exterior.

821300 - Operações Através Resolução 63

De obrigações por empréstimos de longo prazo, vinculados a repasses através da Resolução 63.

821900 - Demais Obrigações

De outras obrigações (do passivo), originariamente de longo prazo.

822000 - INVESTIMENTOS NO ATIVO IMOBILIZADO

Aplicações no acréscimo dos bens imobilizáveis e na formação do diferido relativo a imobilizações. Estes dispêndios deverão ser informados no Sistema SIEST, com vistas à elaboração do Orçamento de Investimento, a ser submetido ao Congresso Nacional, na forma de dispositivo constitucional.

Considerar neste item os gastos relativos às aquisições de bens para arrendamento mercantil somente no orçamento para o PDG.

822100 - Imóveis de Uso

Valor aplicado no acréscimo dos imóveis de uso nas atividades principais ou acessórias da empresa, no período considerado.

822200 - Equipamentos de Uso

Valor aplicado no acréscimo dos bens dessa natureza classificáveis no imobilizado.

822300 - Sistema de Tecnologia da Informação

Valores aplicados em aquisição e manutenção de equipamentos e materiais de processamento de dados, na aquisição de software de base e de aplicação, bem com em serviços de processamento de dados e de telecomunicação.

822310 – Aquisição e Manutenção de Equipamentos de Tecnologia da Informação

822320 – Aquisição e Manutenção de Softwares de Processamento de Dados

822390 – Demais**822400 - Sistema de Comunicação**

Valor aplicado no acréscimo dos equipamentos de comunicação de propriedade da empresa e direitos permanentes, indispensáveis ao uso de equipamentos ou sistema de comunicação.

822500 - Sistema de Transporte

Valor aplicado no acréscimo dos bens dessa natureza classificáveis no imobilizado.

822600 - Sistema de Segurança

Valor aplicado no acréscimo dos equipamentos que compõem o sistema de segurança, de propriedade da empresa.

822900 - Demais Investimentos

Demais valores aplicados no acréscimo do imobilizado e do diferido relativo a imobilizações, inclusive na aquisição de bens para arrendamento mercantil.

823000 - INVERSÕES FINANCEIRAS

Valor de aquisição de ações e cotas de capital, em caráter permanente, assim como adiantamentos para aumento de capital e recursos aplicados na obtenção de direitos que não se destinem à manutenção da atividade da empresa, como bens para renda, obras de arte, museu etc.

823100 - Participação no Capital**823110 - Sociedades Controladas**

Valor da aquisição de ações e cotas de capital e/ou adiantamentos para aumento de capital em sociedades controladas.

823120 - Outras Estatais Federais

Valor de aquisição de ações e cotas de capital e/ou adiantamentos para aumento de capital de empresas estatais federais não consideradas na rubrica “823110”.

823130 - Estatais Estaduais/Municipais

Valor de aquisição de ações e cotas de capital e/ou adiantamentos para aumento de capital de empresas estaduais/municipais.

823140 - Outras Empresas

Valor de aquisição de ações e cotas de capital e/ou adiantamentos para aumento de capital em empresas privadas.

823900 - Demais Inversões Financeiras

Recursos aplicados na obtenção de direitos, não classificáveis no ativo circulante e realizável a longo prazo, que não se destinem à manutenção da atividade da empresa, tais como bens para renda, obras de arte, museu etc. Inclui aplicação em incentivo fiscal FINOR, FINAM etc.

829000 - Outros Dispendios de Capital

Aplicações financeiras de longo prazo classificáveis em valores e bens, bem como aplicações que resultem em redução do Patrimônio Líquido (dividendos, compra de ações em tesouraria, resgate de partes beneficiárias etc.).

829100 - Dividendos

Dividendos a serem pagos com base no resultado dos balanços, de acordo com as disposições legais e estatutárias. Inclui a parte dos dividendos a ser reinvestida, a qual será considerada como recursos para aumento do Patrimônio Líquido. Os valores a serem pagos aos acionistas são registrados nesta conta em contrapartida com a rubrica “969000-Outras Obrigações”. Os dividendos efetivamente pagos a empresas de um mesmo grupo devem, obrigatoriamente, ser informados no Mapa de Transferências (ver Tabela de Transferências constante deste manual).

829200 - Aquisição de Títulos Públicos

Aplicações financeiras não compulsórias em títulos públicos, com prazo de resgate superior a 12 meses.

829900 - Demais Dispêndios de Capital

Aplicações que resultem na redução do Patrimônio Líquido (compra de ações em tesouraria, resgate de partes beneficiárias etc.). Outras aplicações financeiras não incluídas nos códigos anteriores com prazo de resgate originariamente superior a 12 meses.

840000 - DISPÊNDIOS CORRENTES

841000 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Valor de salários, adicionais, outras remunerações diretas e encargos e benefícios sociais incorridos com o pessoal da operação e administração da empresa, bem com os inativos e pensionistas.

841100 - Salário Base

Salários normais brutos de empregados, bem como honorários da Diretoria e Conselhos.

841200 - Horas-Extras

Valor despendido por trabalho em horário extraordinário (valor hora base mais o adicional de hora-extra).

841300 - Comissões Por Função

Acréscimo à remuneração de empregados pelo exercício de função em comissão.

841400 - Gratificação Extraordinária

Gratificação extraordinária.

841500 - Encargos Sociais

Contribuições patronais obrigatórias, de natureza social, estabelecidas em leis e regulamentos. Ex.: previdência oficial – INSS - e contribuições parafiscais (SESI, SESC, SENAI, SENAC etc.), FGTS, férias, 13º salário, aviso prévio, indenização trabalhista, por acidente de trabalho etc.

841600 - Benefícios Sociais

Complementações salariais por acordo coletivo de trabalho ou liberalidade da empresa, tais como: adicional por tempo de serviço (anuênio, triênio etc.), de férias, auxílios, doações e contribuições patronais a associações de funcionários e à fundação de seguridade social e de assistência médica etc.

841610 - Contribuição Patronal A Associação de Funcionários. (Previdência Privada ou Seguridade Social)

Parcela de contribuição patronal destinada a subsidiar contribuição de funcionários a Fundos de Previdência Privada ou de Seguridade Social, constituídos pelas empresas estatais federais com a finalidade de complementar aposentadorias.

841620 - Contribuição Patronal A Associação de Funcionários (Assistência Médica)

Parcela de contribuição patronal destinada a subsidiar contribuição dos funcionários das empresas estatais federais a Fundos destinados a cobrir despesas com assistência médica.

841690 - Demais

Benefícios, auxílios ou outras contribuições patronais não contempladas nas rubricas anteriores.

841700 - Inativos e Pensionistas

Complementação de aposentadorias ou gastos destinados a pagamento de pensões por morte, de responsabilidade exclusiva da empresa.

841800 – Programas de Desligamento Voluntário

Despesas com Programas de Desligamento Voluntário de Pessoal.

841900 - Outros Adicionais

Remuneração pela contraprestação direta de trabalho, tais como: abono pecuniário, adicionais noturnos, de insalubridade, de periculosidade, gratificação por quebra de caixa etc.

842000 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Despesas decorrentes do aluguel de equipamentos de processamento de dados. Não inclui arrendamento mercantil, cujos gastos são informados na rubrica “849100”.

843000 - SERVIÇOS DE TERCEIROS

Despesas decorrentes de utilização de mão-de-obra sem vínculo empregatício; de trabalhos de consultoria, auditoria, assessoramento, levantamento de situações, diagnósticos, elaboração de planos e estudos ou quaisquer outros semelhantes; de assistência médica, odontológica e hospitalar; de programas de alimentação (inclusive tíquete ou vale-refeição), treinamento externo e transporte; de propaganda, publicidade e divulgação; ou de qualquer outra prestação de serviços efetivada através de contratos, convênios, acordos ou ajustes celebrados com empresas particulares ou com entidades públicas ou outras estatais.

843100 - Prestação de Serviços de Apoio

843110 - Segurança e Vigilância

Despesas com serviços de segurança e vigilância, prestados por terceiros.

843190 - Demais Serviços de Apoio

Gastos com serviços de limpeza, ascensorista, recepcionista etc.

843200 - Prestação de Serviço Técnico-Administrativo

Gastos com serviços de manutenção e conservação de máquinas e equipamentos, bem como com trabalhos de consultoria, auditoria, assessoramento, levantamento de situações, diagnósticos, elaboração de planos e estudos ou quaisquer outros semelhantes.

843210 – Tecnologia da Informação

843290 – Demais**843300 - Dispêndio Indireto Com Pessoal Próprio**

Gastos com assistência médica, hospitalar e odontológica; com programas de alimentação (inclusive vale ou tíquete refeição) e transporte (da residência ao local de trabalho); com programas de treinamento do pessoal próprio contratados junto a terceiros; com diárias, representação e hospedagem, e quaisquer outros da mesma natureza.

843330 – Representação

Valor de verba de representação, relacionamento público social ou outras da mesma natureza, realizadas no interesse da empresa.

843340 - Treinamento Externo

Gastos com programas de treinamento do pessoal próprio, contratados junto a terceiros.

843341 – Tecnologia da Informação**843349 – Demais****843360 – Auxílio Alimentação**

Gastos com programas de alimentação (inclusive vale ou tíquete refeição). Exclui os gastos com alimentação fornecida diretamente pela empresa.

843370 – Cesta Básica

Gastos com programas de cesta básica.

843380 – Auxílios Educação, Creche e Outros

Gastos indiretos com pessoal próprio, não classificados nas rubricas anteriores.

843390 - Demais Dispêndios Indiretos Com Pessoal Próprio

Demais gastos com pessoal próprio, não enquadrados nos itens anteriores.

843400- Propaganda e Publicações Oficiais

Publicações exigidas, ou não, por Lei ou Regulamento indispensáveis ao funcionamento da empresa ou à sua promoção.

843410 - Publicidade Legal

Publicações exigidas por Lei ou Regulamento tais como: Atas, Editais, Demonstrações Financeiras, Avisos etc. indispensáveis ao funcionamento da empresa.

843420 - Publicidade Mercadológica

Gastos não exigidos por Lei, porém, visam à melhoria da imagem da empresa, bem como à promoção de produtos e serviços que atuem numa relação de concorrência no mercado.

843430 - Publicidade Institucional

A que tem como objetivo divulgar informações sobre atos, obras e programas das empresas, suas metas e resultados.

843440 - Patrocínio

Gastos com patrocínio de eventos culturais e esportivos.

843450 - Publicidade de Utilidade Pública

A que tem como objetivo informar, orientar, avisar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais reais, visando melhorar a sua qualidade de vida.

843500 - Transportes

Passagens aéreas, urbanas, taxi etc, para desempenho das atividades da empresa, assim como transporte de volumes.

843600 – Estagiários

Remuneração paga a estagiários.

843610 – Tecnologia da Informação**843690 – Demais****843900 - Demais Serviços de Terceiros****844000 - UTILIDADES E SERVIÇOS**

Gastos com energia elétrica, água, telefone, fax, telegramas, correios e malotes, gás etc.

845000 - TRIBUTOS E ENCARGOS PARAFISCAIS

Provisão para imposto de renda e despesas decorrentes de outros impostos, taxas e encargos parafiscais, exceto encargos sociais.

845100 - Imposto de Renda

Valor do imposto de renda a recolher.

845200 – PIS, PASEP e COFINS

Valor das contribuições para o PIS, PASEP e para a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS).

845900 - Demais Tributos e Encargos Parafiscais

Outros tributos e encargos parafiscais não incluídos nos códigos anteriores.

846000 - JUROS E OUTROS

Apropriação de juros e comissões de operações de crédito e outras obrigações, bem como encargos financeiros sobre depósitos a prazo. As previsões constantes das rubricas “846100”, “846200” e “846300” deverão ser informadas no Formulário 08-Desembolsos com Operações de Crédito.

846100 - Operações Internas

Valor de juros, comissões etc., sobre obrigações por empréstimos junto a instituições financeiras no País.

846200 - Operações Externas

Valor de juros, comissões etc., sobre obrigações por empréstimos junto a instituições financeiras no exterior.

846300 - Operações Através Resolução 63

Valor de juros, comissões etc., sobre obrigações por empréstimos vinculados a repasses através da Resolução 63.

846400 - Depósitos

Despesa de juros e correção monetária incorridos sobre depósitos a prazo.

846800 – Variação Cambial

Despesa de variação cambial.

846900- Outras Obrigações

Valor de juros, comissões etc. sobre outras obrigações.

849000 - OUTROS DISPÊNDIOS CORRENTES

Outros gastos correntes não incluídos nas contas anteriores.

849100 - Arrendamento Mercantil

849110 - País

Valor da despesa com arrendamento de bens nacionais ou estrangeiros efetivado no mercado interno.

849111 – Tecnologia da Informação

849119 – Demais

849120 - Exterior

Valor da despesa com arrendamento de bens efetivado no exterior.

849121 – Tecnologia da Informação

849129 – Demais

849200 - Materiais

Valor do material de expediente, peças de reposição e bens de consumo duráveis de pequeno valor ou vida útil inferior a um ano, colocados em uso.

849210 – Tecnologia da Informação

849290 – Demais

849300 - Aluguéis

Valor do aluguel de bens imóveis e móveis (exceto equipamentos de processamento de dados).

849500 - Multas

849600 - Combustíveis e Lubrificantes

Valor do consumo de combustíveis e lubrificantes no período considerado.

849700 - FGTS - Taxa de Administração

849800 – Dispêndios Com Pessoal

849810 - Participação no Lucro Ou Resultado

Participação de empregados e diretores no lucro ou resultado das empresas, de acordo com a legislação em vigor.

849820 - Demandas Trabalhistas

Provisões para ocorrer aos gastos com demandas trabalhistas.

849830 - Previdência Privada – Cobertura de Déficit

Amortização do déficit, reconhecido pela patrocinadora, de planos de benefícios previdenciários administrados por entidades fechadas de previdência complementar.

849900 - Demais Dispêndios Correntes

860000 - TOTAL DOS DISPÊNDIOS PDG

870000 - APLICAÇÕES EM OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Aplicação efetiva de recursos (distribuídos por trimestre) em empréstimos e financiamentos, ou variação do saldo (saldo do mês de referência menos saldo de dezembro anterior) deste ativo, no caso dos bancos que optarem por este conceito. Os bancos devem enviar ao DEST os formulários relativos à Política de Aplicações dos recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento, contendo o detalhamento por Setor, Região do País, Estado, origem dos recursos e participação dos tomadores das aplicações registradas neste item bimestralmente.

899999 - TOTAL GERAL DOS DISPÊNDIOS

DISCRIMINAÇÃO DAS APLICAÇÕES de RECURSOS - DICAR
Instituições Financeiras

Código	Discriminação
820000	DISPÊNDIOS de CAPITAL
821000	AMORTIZAÇÃO – PRINCIPAL E CORREÇÃO MONETÁRIA/CAMBIAL
821100	Operações Internas
821200	Operações Externas
821300	Operações através Resolução 63
821900	Demais Obrigações
822000	INVESTIMENTOS NO ATIVO IMOBILIZADO
822100	Imóveis de Uso
822200	Equipamentos de Uso
<i>822300</i>	<i>Sistema de Tecnologia da Informação</i>
<i>822310</i>	<i>Aquisição e Manutenção de Equipamentos de Tecnologia da Informação</i>
<i>822320</i>	<i>Aquisição e Manutenção de Software de Processamento de Dados</i>
<i>822390</i>	<i>Demais</i>
822400	Sistema de Comunicação
822500	Sistema de Transporte
822600	Sistema de Segurança
822900	Demais Investimentos
823000	INVERSÕES FINANCEIRAS
823100	Participação no Capital
823110	Sociedade Controlada
823120	Outras Estatais Federais
823130	Estatais Estaduais/Municipais
823140	Outras Empresas Financeiras
823900	Demais Inversões Financeiras
829000	OUTROS DISPÊNDIOS DE CAPITAL
829100	Dividendos
829200	Aquisição de Títulos Públicos
829900	Demais Dispêndios de Capital
840000	DISPÊNDIOS CORRENTES
841000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
841100	Salário Base
841200	Horas-Extras
841300	Comissões por Função
841400	Gratificação Extraordinária
841500	Encargos Sociais
841600	Benefícios Sociais
841610	Contribuições Patronais a Assoc. de Func. (Prev. Priv. e Seg.)
841620	Contribuições. Patronais a Assoc. de Func.(Assistência Médica)
841690	Demais
841700	Inativos e Pensionistas
841800	Programas de Desligamento Voluntário
841900	Outros Adicionais
<i>842000</i>	<i>LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</i>
<i>842100</i>	<i>Equipamento de Processamento de Dados</i>
<i>842900</i>	<i>Demais</i>

DISCRIMINAÇÃO DAS APLICAÇÕES de RECURSOS - DICAR
Instituições Financeiras (Continuação)

Código	Especificação
843000	SERVIÇOS DE TERCEIROS
843100	Prestação de Serviços de Apoio
843110	Segurança e Vigilância
843190	Demais Serviços de Apoio
843200	Prestação de Serviço Técnico-Administrativo
<i>843210</i>	<i>Tecnologia da Informação</i>
<i>843290</i>	<i>Demais</i>
843300	Dispêndio Indireto com Pessoal Próprio
843310	Diárias
843320	Passagens
843330	Representação
843340	Treinamento Externo
<i>843341</i>	<i>Tecnologia da Informação</i>
<i>843349</i>	<i>Demais</i>
843360	Auxílio Alimentação
843370	Cesta Básica
843380	Auxílios Educação, Creche e Outros
843390	Demais Dispêndios Indiretos com Pessoal Próprio
843400	Propaganda e Publicações Oficiais
843410	Publicidade Legal
843420	Publicidade Mercadológica
843430	Publicidade Institucional
843440	Patrocínio
843450	Publicidade de Utilidade Pública
843500	Transportes
843600	Estagiários
<i>843610</i>	<i>Tecnologia da Informação</i>
<i>843690</i>	<i>Demais</i>
843900	Demais Serviços de Terceiros
844000	UTILIDADES E SERVIÇOS
845000	TRIBUTOS E ENCARGOS PARAFISCAIS
845100	Imposto de Renda
845200	PIS, PASEP e FINSOCIAL
845900	Demais Tributos e Encargos Parafiscais
846000	JUROS E OUTROS
846100	Operações Internas
846200	Operações Externas
846300	Operações Através Resolução 63
846400	Depósitos
846800	Variação Cambial
846900	Outras Obrigações
849000	OUTROS DISPÊNDIOS CORRENTES
849100	Arrendamento Mercantil
849110	Pais
<i>849111</i>	<i>Tecnologia da Informação</i>
<i>849119</i>	<i>Demais</i>
849120	Exterior
<i>849121</i>	<i>Tecnologia da Informação</i>
<i>849129</i>	<i>Demais</i>

DISCRIMINAÇÃO DAS APLICAÇÕES de RECURSOS - DICAR
Instituições Financeiras (Continuação)

849200	Materiais
<i>849210</i>	<i>Tecnologia da Informação</i>
<i>849219</i>	<i>Demais</i>
849300	Aluguéis
849500	Multas
849600	Combustíveis e Lubrificantes
849700	FGTS – Taxa de Administração
849800	Dispêndios com Pessoal
849810	Participação no Lucro ou Resultado
849820	Demandas Trabalhistas
849830	Previdência Privada – Cobertura de Déficit
849900	Demais Dispêndios Correntes
860000	TOTAL DOS DISPÊNDIOS PDG
870000	APLICAÇÕES EM OPERAÇÕES DE CRÉDITO
899999	TOTAL GERAL DOS DISPÊNDIOS

FECHAMENTO DO FLUXO de CAIXA - FEFCx

910000 - DISPONÍVEL INICIAL

Numerário em moeda corrente nacional, saldo de depósitos em bancos, reserva bancária e as aplicações de liquidez imediata. Registrar nesta rubrica o mesmo valor (saldo) das disponibilidades, observado em 31 de dezembro do ano anterior e informado no Disponível Final (rubrica 970000), no acompanhamento do PDG do referido exercício.

929999 - TOTAL DOS RECURSOS

Corresponde ao total de recursos do DICOR, item 799999, transportado automaticamente pelo Sistema.

939999 - TOTAL GERAL DOS DISPÊNDIOS

Corresponde ao total de dispêndios do DICAR, item 899999, transportado automaticamente pelo Sistema.

959990 - SUBTOTAL

Resultado de 910000+929999-939999, calculado automaticamente pelo Sistema.

961000 - CURTO PRAZO

Resultado de 961100-961200, calculado automaticamente pelo Sistema.

961100 - RECEBIMENTO de OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS

Empréstimos de curto prazo, tomados no ano em referência.

961200 - PAGAMENTO de OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS

Amortização, no ano em referência, de empréstimos de curto prazo.

962000 - VALORES E BENS

A rubrica representa a variação de títulos de renda, recolhimentos no BACEN em títulos (reserva bancária), depósitos em títulos federais no BACEN para aumento de capital, títulos federais vinculados a recursos externos, bens não de uso próprio, material em estoque, aplicações financeiras de curto prazo, valores em moedas estrangeiras etc.

963000 - RELAÇÕES INTERBANCÁRIAS E INTERDEPARTAMENTAIS

Saldo das transferências de recursos (suprimentos) entre os departamentos (agências) da Instituição Financeira e entre estes e sociedades controladas, bancos e outros correspondentes no país e no exterior.

964000 - CRÉDITOS DIVERSOS

Registrar as operações por conta do Tesouro Nacional e do BACEN, adiantamentos sobre contratos de câmbio, financiamentos e créditos em moeda estrangeira, adiantamentos para pagamento de contas da própria instituição, depósitos especiais no BACEN, repasses interbancários, valores a receber pela venda de valores e bens, créditos em liquidação, despesas antecipadas etc.

969000 - OUTRAS OBRIGAÇÕES

Demais obrigações que não se enquadram nas classificações anteriores.

970000 - DISPONÍVEL FINAL

Resultado de 959999 + 961000 - 962000 + 963000 - 964000 + 969000, calculado automaticamente pelo Sistema.

FECHAMENTO DO FLUXO de CAIXA - FEFCx
Instituições Financeiras

Código	Especificação
910000	DISPONÍVEL INICIAL
929999	Total dos Recursos
939999	Total Geral dos Dispêndios
959999	SUBTOTAL
961000	Curto Prazo
961100	Recebimento de Obrigações por Empréstimos
961200	Pagamento de Obrigações por Empréstimos
962000	Valores e Bens
963000	Relações Interbancárias e Interdepartamentais
964000	Créditos Diversos
969000	Outras Obrigações
970000	DISPONÍVEL FINAL

TRANSFERÊNCIAS ENTRE EMPRESAS

O bloco de Transferências entre empresas estatais somente será alimentado caso existam transferências entre empresas de um mesmo Grupo, com vistas a se obter o consolidado com valores líquidos sem dupla contagem.

Existindo transferências de natureza diferentes, destinadas a uma mesma empresa, estas devem ser discriminadas separadamente. Atentar para o fato de que o modelo não considera as transferências para empresa fora do Grupo.

Não considerar como transferências as despesas de telefone, energia elétrica, correios, encargos sociais etc., bem como as amortizações e encargos financeiros a bancos estatais.

Na fase de acompanhamento da execução orçamentária (ADG), as empresas devem inserir, no bloco das Transferências, os fluxos mensais acumulados, coerentemente com as informações registradas nos demais blocos do PDG.

Para consultas quanto ao apropriado código de transferência a ser utilizado, o próprio Sistema fornece esse código, para utilização tanto nas transferências econômicas quanto nas financeiras.

Havendo necessidade de se criar um novo relacionamento de transferências, entre rubricas ainda não cadastradas, a empresa deverá contatar o DEST.

TABELA DE TRANSFERÊNCIAS - Da Empresa "A" para a Empresa "B"
- Instituições Financeiras

Rubrica	D I C A R B			D I C O R B	
	Dispêndio			Recurso	
	dif.	Empresa "A"		Empresa "B"	
Amortizações - Principal					
Operações Internas			821100	720000	
	7		821100	871000	
	8		821100	732100	
	9		821100	871000	
Demais Obrigações			821900	733900	
Inversões Financeiras	9	823110	823120	823130	733400
	9		823140	823900	
			823110		711211
	8		823110		711212
			823120		711213
Juros e Outros					
Depósitos			846100	732100	
	9		846100	732900	
			846400	732400	
	8		846400	732900	
	9		846400	733900	
Outras Obrigações			846900	733900	
Outros Dispêndios de Capital					
Dividendos			829100	732500	
	7		829100	964000	
	8		829100	962000	
	9		829100	733100	
	Aquisição de Títulos Públicos			829200	732400
			829200	733400	
Demais			829900	733400	
	7		829900	732900	
	8		829900	962000	
	9		829900	962000	
	Dispêndios Correntes				
Locação de Equipamentos de Proc.de Dados			842000	733900	
Utilidades e Serviços			844000	733900	
Serviços de Terceiros		843110	843190	843200	
		843310	843320	843330	
		843340	843350	843390	733900
		843410	843420	843430	
		843500	843600	843900	
	9			843200	732900
	Pessoal e Encargos Sociais		841100	841200	841300
		841400	841500	841610	733900
		841620	841690	841700	
				841900	
Demais Dispêndios Correntes			849110	732100	
			849120		
			849300	733200	
			849500	732900	
		849200	849400	849600	733900
			849700	849900	
Operações de Crédito			871000	712100	
	9		871000	719990	

TABELA DE TRANSFERÊNCIAS - Da Empresa "A" para a Empresa "B"			
- Instituições Financeiras - Continuação			
		D I C A R B	D I C O R B
Rubrica		Dispêndio	Recurso
	dif.	Empresa "A"	Empresa "B"
Recebimento de Obrig.p/Empréstimos - Curto Prazo		961100	961200
Pagamento de Obrig.p/Empréstimos - Curto Prazo		961200	961100
Créditos Diversos		964000	711213
	5	964000	719620
	6	964000	732900
	7	964000	719990
	8	964000	719500
	9	964000	969000
Valores e Bens		962000	719620
	9	962000	969000
Relações Interbancárias e Interdepartamentais		963000	719620
	6	963000	963000
	7	-963000	-719620
	8	963000	719500
	9	-963000	-719500
Outras Obrigações		969000	733100
	8	969000	732500
	9	969000	733100

USOS E FONTES

O Decreto de aprovação do PDG traz os limites orçamentários das principais rubricas na forma do anexo Usos e Fontes para cada empresa, como demonstrado a seguir:

FÓRMULAS DE USOS E FONTES

I - DISPÊNDIOS DE CAPITAL (a+b+c+d)	820000
a. Investimentos no Ativo Imobilizado	822000
b. Inversões Financeiras	823000
c. Amortizações - Principal (c.1.+c.2.+c.3.+c.4.)	821000
c.1. Operações Internas	821100
c.2. Operações Externas	821200
c.3. Operações Resolução 63	821300
c.4. Demais Obrigações	821900
d. Outros Dispêndios de Capital	829000
II - DISPÊNDIOS CORRENTES (a+b+c+d+e+f+g)	840000
a. Pessoal e Encargos Sociais	841000
b. Locação de Equipamentos de Processamento de Dados	842000
c. Serviços de Terceiros	843000
d. Utilidades e Serviços	844000
e. Tributos e Encargos Parafiscais	845000
f. Juros e Outros (f.1.+f.2.+f.3.+f.4.+f.5.)	846000
f.1. Operações Internas	846100
f.2. Operações Externas	846200
f.3. Operações Resolução 63	846300
f.4. Depósitos	846400
f.5. Outras Obrigações	846900
g. Demais Dispêndios Correntes	849000
h. TOTAL DOS DISPÊNDIOS	820000+840000
i. Aplicações em Operações de Crédito	870000
A. TOTAL DOS USOS	899999
I - RECEITA (a+b+c)	730000
a. Subsídio do Tesouro	731000
b. Receita Operacional	732000
c. Receita não Operacional	733000
II - Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido (a+b+c+d)	711000
a. Participação da União no Capital	711100
b. Empresas Estatais	711200
c. Auxílios, Doações e Subvenções	711300
d. Outros Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido	711900
III - Retorno de Operações de Crédito	720000
IV - Tesouro - Recebimento de Créditos Diversos	750000
V - Recursos de Empréstimos e Financiamentos de L.P. (a+b+c)	712000
a. Operações de Crédito Internas-Moeda	712100
b. Operações de Crédito Externa	712200
c. Operações Resolução 63	712300
VI - Demais Obrigações (a+b+c+d+e+f+g)	719000
a. Tesouro	719100
b. FND	719200
c. Transferências PIS/PASEP	719300
d. FMM	719400
e. Depósitos a Vista	719500
f. Depósitos a Prazo	719600
g. Outras Obrigações	719900
B. TOTAL DOS RECURSOS (I+II+III+IV+V+VI)	799999
C. VARIAÇÃO DE OBRIGAÇÕES E EMPRÉSTIMOS DE CURTO PRAZO (a-b)	
a. (+) FEFCX Recebimento de Obrigações por Empréstimos	961100
b. (-) FEFCX Pagamento de Obrigações por Empréstimos	961200
D. OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (a+b-c-d)	
a. (+) FEFCX Relações Interbancárias e Interdepartamentais	963000
b. (+) FEFCX Outras Obrigações	969000
c. (-) FEFCX Créditos Diversos	964000
d. (-) FEFCX Valores e Bens	962000
E. VARIAÇÃO DO DISPONÍVEL (a-b)	
a. (+) FEFCX Disponível Inicial	910000
b. (-) FEFCX Disponível Final	970000
F. TOTAL LÍQUIDO DOS RECURSOS (B+C+D+E)	

RECURSOS de OPERAÇÕES de CRÉDITO (Formulário 07)

As empresas que incluírem em seu PDG previsão de ingresso de recursos decorrentes de empréstimos/financiamentos de longo prazo deverão efetuar o preenchimento deste formulário, observadas as seguintes recomendações:

- todos os valores em moeda estrangeira devem ser informados em milhares, sem casa decimal;
- a conversão da moeda de origem para Real e Dólar americano deve ser feita utilizando as taxas constantes da tabela de parâmetros de trabalho fornecida pelo DEST;
- se várias páginas forem preenchidas, não transportar valores de uma para outra folha. Cada formulário terá seus próprios totais, nas linhas 07 e 08; e
- os valores registrados no formulário 07 devem ser iguais aos constantes do DICOR, observada a seguinte correlação:

<u>Formulário 07</u>	<u>Rubrica do DICOR</u>
Operações de Crédito Internas - Moeda	712100
Operações de Crédito Externas - Bens/Serviços	712210
Operações de Crédito Externas - Moeda/Outras	712290
Operações Através Resolução 63	712300

A fim de que o DEST possa prestar informações à Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, com relação à captação de recursos de empréstimos/financiamentos previstos no PDG, é fundamental que seja informado, no formulário 07, o agente financeiro de cada operação, evitando-se, por conseguinte, a indicação de "Diversos", no campo destinado à sigla do agente financeiro.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais

Formulário
07

SIGLA DA EMPRESA: _____
CÓDIGO: _____

Programa de Despesas Globais - PDG
Proposta Orçamentária
Ano A: _____

Programação
 Reprogramação

RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Operações com Aviso de Prioridade
 Operações sem Aviso de Prioridade

Em R\$ Milhões

ESPÉCIE DA OPERAÇÃO				SIGLA DO AGENTE		SIGLA DO AGENTE		SIGLA DO AGENTE		
				SIGLA DA MOEDA		SIGLA DA MOEDA		SIGLA DA MOEDA		
CÓDIGO DA ESPÉCIE				Cód.Ag.	Cód.Moeda	Cód.Ag.	Cód.Moeda	Cód.Ag.	Cód.Moeda	
01	VALOR TOTAL DA OPERAÇÃO									
02	L I B E R A Ç Õ E S	VALORES	NO ANO A-1							
03			NA MOEDA	NO ANO A						
04		DE	NO ANO A+1							
05		ORIGEM	NO ANO A+2							
06			APÓS O ANO A+2							
07			US\$ mil	NO ANO A						
08			R\$ milhões	NO ANO A						

ESPÉCIE DA OPERAÇÃO				SIGLA DO AGENTE		SIGLA DO AGENTE		SIGLA DO AGENTE		
				SIGLA DA MOEDA		SIGLA DA MOEDA		SIGLA DA MOEDA		
CÓDIGO DA ESPÉCIE				Cód.Ag.	Cód.Moeda	Cód.Ag.	Cód.Moeda	Cód.Ag.	Cód.Moeda	
01	VALOR TOTAL DA OPERAÇÃO									
02	L I B E R A Ç Õ E S	VALORES	NO ANO A-1							
03			NA MOEDA	NO ANO A						
04		DE	NO ANO A+1							
05		ORIGEM	NO ANO A+2							
06			APÓS O ANO A+2							
07			US\$ mil	NO ANO A						
08			R\$ milhões	NO ANO A						

ESPÉCIE DA OPERAÇÃO				SIGLA DO AGENTE		SIGLA DO AGENTE		SIGLA DO AGENTE		
				SIGLA DA MOEDA		SIGLA DA MOEDA		SIGLA DA MOEDA		
CÓDIGO DA ESPÉCIE				Cód.Ag.	Cód.Moeda	Cód.Ag.	Cód.Moeda	Cód.Ag.	Cód.Moeda	
01	VALOR TOTAL DA OPERAÇÃO									
02	L I B E R A Ç Õ E S	VALORES	NO ANO A-1							
03			NA MOEDA	NO ANO A						
04		DE	NO ANO A+1							
05		ORIGEM	NO ANO A+2							
06			APÓS O ANO A+2							
07			US\$ mil	NO ANO A						
08			R\$ milhões	NO ANO A						

RESUMO DO ANO A	US\$ mil	
	R\$ milhões	

DESEMBOLSO COM OPERAÇÕES de CRÉDITO (Formulário 08)

Os valores relativos a amortizações e encargos financeiros decorrentes de empréstimos contraídos junto a instituições financeiras ou não deverão ser detalhados neste formulário, atentando as empresas para as seguintes recomendações:

- os valores (linhas 01 a 10) do principal e encargos financeiros (exclusive imposto de renda), a serem desembolsados nos anos indicados, devem ser informados na moeda de origem;
- informar os valores em US\$ (linhas 11 e 12) e em R\$ (linhas 13 e 14) do principal e encargos financeiros (exclusive imposto de renda) a serem desembolsados no ano em referência;
- todos o valores em moeda estrangeira devem ser informados em milhares, sem casa decimal;
- a conversão da moeda de origem para o Real e Dólar americano deve ser feita utilizando as taxas constantes da tabela de parâmetros de trabalho fornecida pelo DEST;
- se várias páginas forem preenchidas, não transportar valores de uma folha para outra. Cada formulário terá seus próprios totais, nas linhas 13 e 14; e
- os valores registrados no formulário 08 devem ser consistentes com os do DICAR, observada a seguinte correlação:

<u>Formulário 08</u>	<u>Rubrica do DICAR</u>
AMORTIZAÇÃO - PRINCIPAL E CORR.MON./CAMBIAL	
- Operações Internas	821100
- Operações Externas	821200
- Operações Através da Resolução 63	821300
JUROS E OUTROS	
- Operações Internas	846100
- Operações Externas	846200
- Operações Através da Resolução 63	846300

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP
Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais - DEST
Formulário
08

 SIGLA DA EMPRESA: _____
 CÓDIGO: _____

 Programa de Dispêndios Globais - PDG
 Proposta Orçamentária
 Ano A: _____
 Programação
 Reprogramação

DESEMBOLSO COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO

-
- Operações com Aviso de Prioridade
-
-
- Operações sem Aviso de Prioridade

ESPÉCIE DA OPERAÇÃO				SIGLA DO AGENTE		SIGLA DO AGENTE		SIGLA DO AGENTE	
				SIGLA DA MOEDA		SIGLA DA MOEDA		SIGLA DA MOEDA	
CÓDIGO DA ESPÉCIE				Cód.Ag.	Cód.Moeda	Cód.Ag.	Cód.Moeda	Cód.Ag.	Cód.Moeda
01	VALORES NA MOEDA DE ORIGEM	ANO	PRINCIPAL						
02		A-1	ENCARGOS						
03		ANO	PRINCIPAL						
04		A	ENCARGOS						
05		ANO	PRINCIPAL						
06		A+1	ENCARGOS						
07		ANO	PRINCIPAL						
08		A+2	ENCARGOS						
09		APÓS	PRINCIPAL						
10		A+2	ENCARGOS						
11	US\$ mil	ANO	PRINCIPAL						
12		A	ENCARGOS						
13	R\$ milhões	ANO	PRINCIPAL						
14		A	ENCARGOS						

ESPÉCIE DA OPERAÇÃO				SIGLA DO AGENTE		SIGLA DO AGENTE		SIGLA DO AGENTE	
				SIGLA DA MOEDA		SIGLA DA MOEDA		SIGLA DA MOEDA	
CÓDIGO DA ESPÉCIE				Cód.Ag.	Cód.Moeda	Cód.Ag.	Cód.Moeda	Cód.Ag.	Cód.Moeda
01	VALORES NA MOEDA DE ORIGEM	ANO	PRINCIPAL						
02		A-1	ENCARGOS						
03		ANO	PRINCIPAL						
04		A	ENCARGOS						
05		ANO	PRINCIPAL						
06		A+1	ENCARGOS						
07		ANO	PRINCIPAL						
08		A+2	ENCARGOS						
09		APÓS	PRINCIPAL						
10		A+2	ENCARGOS						
11	US\$ mil	ANO	PRINCIPAL						
12		A	ENCARGOS						
13	R\$ milhões	ANO	PRINCIPAL						
14		A	ENCARGOS						

RESUMO DO ANO A	US\$ mil	PRINCIPAL	
		ENCARGOS	
	R\$ milhões	PRINCIPAL	
		ENCARGOS	

ENCARGOS FINANCEIROS DAS OPER.DE C.PRAZO R\$ milhões do ANO A	ANO A-1	ANO A	ANO A+1	ANO A+2
INTERNAS				
EXTERNAS				

POLÍTICA de APLICAÇÕES

A ser preenchido pelas instituições financeiras federais que programarem desembolso de recursos em operações de crédito, rubrica “871000”. As informações contidas neste formulário, relativas à aplicação de recursos pelas agências financeiras oficiais de crédito, devem estar compatíveis com as prioridades estabelecidas pelo Governo Federal, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de referência.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP
Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais - DEST

POLÍTICA DE APLICAÇÃO DAS AGÊNCIAS FINANCEIRAS OFICIAIS DE FOMENTO

PROGRAMAÇÃO -

Empresa:

APLICAÇÕES EM OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PROPOSTA

SETOR PÚBLICO

Administração Direta
Administração Indireta

ATIVIDADES

Indústria
Comércio
Intermediários Financeiros
Outros Serviços
Companhias Habitacionais

SETOR PÚBLICO

Administração Direta
Administração Indireta

ATIVIDADES

Indústria
Comércio
Intermediários Financeiros
Outros Serviços
Companhias Habitacionais

SETOR PÚBLICO

Administração Direta
Administração Indireta

ATIVIDADES

Indústria
Comércio
Intermediários Financeiros
Outros Serviços
Companhias Habitacionais

SETOR

Rural
Indústria
Comércio
Intermediários Financeiros
Outros Serviços
Pessoas Físicas
Habitação

TOTAL (Igual ao Item 871000 do PDG)

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**Secretaria Executiva**

Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais

POLÍTICA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAS AGÊNCIAS FINANCEIRAS OFICIAIS DE FOMENTO

Aplicação em Operações de Crédito

Lei nº , de (LDO), art. , § , inciso

PROGRAMAÇÃO - Exercício: _____

Instituição Financeira:

R\$ 1,00

Região/Setor da Economia	Ano 'A' -3 Realizado	Ano 'A' -2 Realizado	Ano 'A' -1 Exec.Prováv.	Ano 'A' Proposto
REGIÃO CENTRO OESTE	-	-	-	-
Rural				
Indústria				
Comércio				
Intermediários Financeiros				
Outros Serviços				
Habitação				
Outros				
REGIÃO NORTE	-	-	-	-
Rural				
Indústria				
Comércio				
Intermediários Financeiros				
Outros Serviços				
Habitação				
Outros				
REGIÃO NORDESTE	-	-	-	-
Rural				
Indústria				
Comércio				
Intermediários Financeiros				
Outros Serviços				
Habitação				
Outros				
REGIÃO SUDESTE	-	-	-	-
Rural				
Indústria				
Comércio				
Intermediários Financeiros				
Outros Serviços				
Habitação				
Outros				
REGIÃO SUL	-	-	-	-
Rural				
Indústria				
Comércio				
Intermediários Financeiros				
Outros Serviços				
Habitação				
Outros				
TOTAIS	-	-	-	-

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Secretaria Executiva

Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais

POLÍTICA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAS AGÊNCIAS FINANCEIRAS OFICIAIS DE FOMENTO

Aplicação em Operações de Crédito

Lei nº , de (LDO), art. , § , inciso V

PROGRAMAÇÃO - Exercício: _____

Instituição Financeira:

Quadro I				R\$ 1,00
ESTADO	Ano "A" -3 Realizado	Ano "A" -2 Realizado	Ano "A" -1 Exec.Provável	Ano "A" Proposto
ACRE				
ALAGOAS				
AMAPÁ				
AMAZONAS				
BAHIA				
CEARÁ				
DISTRITO FEDERAL				
ESPÍRITO SANTO				
GOIÁS				
MARANHÃO				
MATO GROSSO				
MATO GROSSO DO SUL				
MINAS GERAIS				
PARÁ				
PARAÍBA				
PARANÁ				
PIAUI				
PERNAMBUCO				
RIO DE JANEIRO				
RIO GRANDE DO NORTE				
RIO GRANDE DO SUL				
RONDÔNIA				
RORAIMA				
SANTA CATARINA				
SÃO PAULO				
SERGIPE				
TOCANTINS				
TOTAL	-	-	-	-

Quadro II				R\$ 1,00
FONTE DE RECURSOS	Ano "A" -3 Realizado	Ano "A" -2 Realizado	Ano "A" -1 Exec.Provável	Ano "A" Proposto
Recursos Próprios				
Recursos Tesouro Nacional				
Recursos Outras Fontes				
TOTAL	-	-	-	-

Quadro III				% de Participação
TOMADOR	Ano "A" -3 Realizado	Ano "A" -2 Realizado	Ano "A" -1 Exec.Provável	Ano "A" Proposto
Pequeno				
Médio				
Grande				
TOTAL	100,0	100,0	100,0	100,0

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Secretaria Executiva
Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais

POLÍTICA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAS AGÊNCIAS FINANCEIRAS OFICIAIS DE FOMENTO
Aplicação em Operações de Crédito
Lei nº 9.995, de 25.07.2000 (LDO), art. 65 § 4º

ACOMPANHAMENTO BIMESTRAL

Instituição Financeira:

Exercício : _____ Bimestre: _____

R\$ 1,00

Região/Setor da Economia	Relizado no Bimestre	Realizado até o Bimestre
REGIÃO CENTRO OESTE Rural Indústria Comércio Intermediários Financeiros Outros Serviços Habitação Outros		
REGIÃO NORTE Rural Indústria Comércio Intermediários Financeiros Outros Serviços Habitação Outros		
REGIÃO NORDESTE Rural Indústria Comércio Intermediários Financeiros Outros Serviços Habitação Outros		
REGIÃO SUDESTE Rural Indústria Comércio Intermediários Financeiros Outros Serviços Habitação Outros		
REGIÃO SUL Rural Indústria Comércio Intermediários Financeiros Outros Serviços Habitação Outros		
TOTAIS		

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Secretaria Executiva

Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais

POLÍTICA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAS AGÊNCIAS FINANCEIRAS OFICIAIS DE FOMENTO

Aplicação em Operações de Crédito

Lei nº 9.995, de 25.07.2000 (LDO), art. 65 § 4º

ACOMPANHAMENTO BIMESTRAL

Instituição Financeira:

Exercício: _____ Bimestre: _____	R\$1,00	
ESTADO	Realizado no Bimestre	Realizado até o Bimestre
ACRE		
ALAGOAS		
AMAPÁ		
AMAZONAS		
BAHIA		
CEARÁ		
DISTRITO FEDERAL		
ESPÍRITO SANTO		
GOIÁS		
MARANHÃO		
MATO GROSSO		
MATO GROSSO DO SUL		
MINAS GERAIS		
PARÁ		
PARAÍBA		
PARANÁ		
PIAUI		
PERNAMBUCO		
RIO DE JANEIRO		
RIO GRANDE DO NORTE		
RIO GRANDE DO SUL		
RONDÔNIA		
RORAIMA		
SANTA CATARINA		
SÃO PAULO		
SERGIPE		
TOCANTINS		
TOTAL	0	0

	R\$1,00	
FONTE DE RECURSOS	Realizado no Bimestre	Realizado até o Bimestre
Recursos Próprios		
Recursos Tesouro Nacional		
Recursos Outras Fontes		
TOTAL	0	0

	% de Participação	
TOMADOR	Realizado no Bimestre	Realizado até o Bimestre
Pequeno		
Médio		
Grande		
TOTAL	100,00	100,00

QUANTITATIVO de PESSOAL

QUADRO I - Quadro de Pessoal - Demonstrativo Mensal do Número de Empregados

Registrar o quantitativo de empregados, mês a mês, previsto para o ano em referência, distribuídos nas categorias Administrativo, Operacional e de Investimento, descritas abaixo. Utilizando a opção **G P 0178 do SIEST**.

Pessoal Administrativo - pessoal que ocupa cargo de direção ou chefia.

Pessoal Operacional - pessoal não incluído na categoria anterior.

Pessoal de Investimento – não preencher.

Nota:

Considerar a lotação de pessoal como base para sua classificação, que será definitiva, não importando que haja um desvio temporário de função. Desta forma, não se fará rateio de número de pessoas.

ANEXO - RELAÇÃO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS, POR MINISTÉRIO

SIDOR	SIEST	MINISTÉRIO/EMPRESA	SIGLA
		MINISTÉRIO da AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO	
22208	02651	Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S.A.	CEASA/MG
22209	2660	Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais	CASEMG
22212	02424	Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de S.Paulo	CEAGESP
22205	02569	Centrais de Abastecimento do Amazonas S.A.	CEASA/AM
		MINISTÉRIO da CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
24202	0540	Financiadora de Estudos e Projetos	FINEP
		MINISTÉRIO da FAZENDA	
25234	5002	Banco do Brasil S.A.	BB
25235	5061	BB-Banco de Investimento S.A.	BB-BI
25236	9148	BB- Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.	BB-DTVM
25238	8168	BB-Leasing S.A. Arrendamento Mercantil	BB-LEASING
25247	5312	Brasilian American Merchant Bank	BAMB
25271	00751	Banco do Estado de Santa Catarina S.A.	BESC
25272	00752	BESC Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.	BESCVAl
25273	00753	BESC Financeira S.A. Crédito, Financiamento e Investimento	BESCREDI
25274	00754	BESC S.A. Arrendamento Mercantil	BESCLEASING
25275	00755	BESC S.A. Crédito Imobiliário	BESCRI
25257	0811	Banco do Estado do Ceará S.A.	BEC
25263	0812	BEC Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.	BEC-DTVM
25267	0841	Banco do Estado do Maranhão S.A.	BEM
25268	0842	BEM Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.	BEM-DTVM
25202	6009	Banco da Amazônia S.A.	BASA
25266	0830	Banco do Estado do Piauí S.A.	BEP
25210	6025	Banco do Nordeste do Brasil S.A.	BNB
25220	5118	Caixa Econômica Federal	CAIXA
25215	5274	IRB-Brasil Resseguros S.A.	IRB
25228	8133	BB- Administradora de Cartões de Crédito S.A.	BB-CAR
25229	8141	BB - Corretora de Seguros e Administradora de Bens S.A.	BB-COR
25246	5347	BB-TUR Viagens e Turismo Ltda.	BB-TUR
25269	0843	BEM Serviços Gerais Ltda.	BEM-SG
25270	0844	BEM Vigilância e Transporte de Valores S.A.	BEM-VTV
25211	5169	Casa da Moeda do Brasil	CMB
25230	0531	COBRA - Computadores e Sistemas Brasileiros S.A.	COBRA
25276	03535	Empresa Gestora de Ativos	EMGEA
25207	05282	Serviço de Federal de Processamento de Dados	SERPRO
25279	05062	Banco Popular do Brasil S.A.	BPB
25280	05063	BB – Administradora de Consórcios S.A.	BB CONSÓRCIOS
25277	08145	Ativos S.A. Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros	BB ATIVOS
		MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR	
28234	5509	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social	BNDES

28235	5517	Agência Especial de Financiamento Industrial	FINAME
28236	5525	BNDES Participações S.A.	BNDESPAR
		MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA	
32223	07005	Centrais Elétricas Brasileiras S.A.	ELETOBRÁS
32272	06401	Boa Vista Energia S.A.	BOVESA
32270	06238	Centrais Elétricas de Rondônia S.A.	CERON
32224	07013	Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A.	ELETRONORTE
32201	07030	Centro de Pesquisas de Energia Elétrica	CEPEL
32267	07196	Companhia de Eletricidade do Acre	ELETOACRE
		MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA (CONTINUAÇÃO)	
32276	06405	Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica	CGTEE
32268	07200	Companhia Energética de Alagoas	CEAL
32277	07102	Companhia Energética do Amazonas	CEAM
32269	07161	Companhia Energética do Piauí	CEPISA
32226	07056	Companhia Hidro Elétrica do São Francisco	CHESF
32204	07609	Eletobrás Termonuclear S.A.	ELETRONUCLEAR
32225	07021	Empresa Transmissora de Energia Elétrica do Sul do Brasil S.A.	ELETROSUL
32228	07072	FURNAS Centrais Elétricas S.A.	FURNAS
32264	06990	LIGHTPAR - Light Participações S.A.	LIGHTPAR
32273	06402	Manaus Energia S.A.	MANAUS ENERGIA
32281	07400	Comercializadora Brasileira de Energia Emergencial	CBEE
3220	07641	Petróleo Brasileiro S.A.	PETROBRÁS
32232	07781	Braspetro Oil Services Company	BRASOIL
32279	07871	Downstream Participações S.A.	DOWNSTREAM
32239	07706	Petrobrás Distribuidora S.A.	BR
32240	07722	Petrobrás Gás S.A.	GASPETRO
32278	07813	Petrobrás International Finance Company	PIFCO
32242	07803	Petrobrás Química S.A.	PETROQUISA
32280	07872	Refinaria Alberto Pasqualini S.A.	REFAP
32271	07715	Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A.	TBG
32238	07749	Indústria Carboquímica Catarinense S.A. (Em liquidação)	ICC
32274	07646	Petrobrás Transporte S.A.	TRANSPETRO
32275	07643	Fronape International Company	FIC
32285	07875	5283 Participações LTDA.	5283 PARTICIPAÇÕES
32286	08005	Braspetro Oil Company	BOC
32287	08015	Petrobrás International Braspetro B.V.	PIB BV
32288	07877	Petrobrás Energia LTDA.	PETROBRAS ENERGIA
32289	07879	Petrobrás Negócios Eletrônicos S.A.	E-PETRO
32282	07815	Petrobras Netherlands B.V.	PNBV
32291	08036	Petrorio Petroquímica do Rio de Janeiro S.A.	PETRORIO
32307	08032	Transportadora do Nordeste e Sudeste S.A.	TNS
32310	08035	Usina Termelétrica Nova Piratininga Ltda.	UTENP
		MINISTÉRIO da PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
33202	08028	Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social	DATAPREV

		MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES	
39210	09598	Companhia Docas do Ceará	CDC
39211	09652	Companhia Docas do Espírito Santo	CODESA
39212	09601	Companhia das Docas do Estado da Bahia	CODEBA
39213	09725	Companhia Docas do Estado de São Paulo	CODESP
39214	09610	Companhia Docas do Maranhão	CODOMAR
39215	09628	Companhia Docas do Pará	CDP
39216	09644	Companhia Docas do Rio de Janeiro	CDRJ
39217	09636	Companhia Docas do Rio Grande do Norte	CODERN
		MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	
41201	04006	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	ECT
41014	04014	Telecomunicações Brasileiras S.A.	TELEBRÁS
		MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	
47211	09660	Rede Ferroviária Federal S.A. (Em liquidação)	RFFSA
		MINISTÉRIO da DEFESA	
52212	02038	Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária	INFRAERO
52221	04529	Indústria de Material Bélico do Brasil	IMBEL
52231	06815	Empresa Gerencial de Projetos Navais	EMGEPRON